



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2021, DE 31 DE MAIO DE 2021.

AUTOR: Ver. JOÃO DE OLIVEIRA DANTAS.

SÚMULA: *Institui o Prêmio “Melhor Idade” no âmbito da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN e dá outras providências.*

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, APROVOU E EU, FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, MANDO SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de São José do Seridó, o Prêmio “Melhor Idade”, que tem como propósito homenagear e valorizar, no contexto da cidadania, os idosos que se destacam prestando relevantes serviços ao Município de São José do Seridó.

Parágrafo único. Para recebimento do Prêmio “Melhor Idade”, cada vereador poderá indicar, de forma fundamentada, nas sessões ordinárias, o idoso que faça jus à homenagem, até o dia 5 de setembro de cada ano.

Art. 2º. O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de São José do Seridó, na semana em que se comemora o Dia Mundial do Idoso (dia 1º de outubro), podendo ser concedido na forma de medalha, placa ou troféu.

Art. 3º. Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º. Para fins desta Resolução, idoso é a pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala João Raimundo Pereira da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, 31
de maio de 2021.


JOÃO DE OLIVEIRA DANTAS
VEREADOR

APROVADO (A)
por unanimidade em 1ª discussão
Na 18ª Sessão ordinária Realizada
em data de 07 / 06 / 2021
Sala das Sessões 07 de 06 de 2021







Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes de Medeiros
Rua Vicente Pereira, 115 – Centro
CNPJ Nº 10.873.032/0001-55
C E P: 59.378-000 – FONE/FAX: (0**84) 3478-2227
São Jose do Seridó/RN
E-mail: camarasjs@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Tenho a honra de submeter à superior apreciação e deliberação do Plenário desta Casa de Leis o incluso Projeto de Resolução n.º 03/2021, que “Institui o Prêmio “Melhor Idade” no âmbito da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN e dá outras providências”.

No dia 1º de outubro é comemorado o Dia do Idoso no Brasil. A velhice muitas vezes não é uma fase fácil, mas muitos conseguem fazer dessa fase a melhor de todas. Eles merecem o nosso reconhecimento, carinho, atenção e respeito, pois são verdadeiros sábios.

Esta proposição objetiva homenagear idosos que se destacam no Município de São José do Seridó, prestando relevantes serviços.

Na certeza de que a matéria despertará o interesse de todos, espero merecer a aprovação dos dignos pares que compõem este Colegiado.

Câmara Municipal de São José do Seridó-RN, 31 de maio de 2021.



Ver. JOÃO DE OLIVEIRA DANTAS

Proponente